

**REDE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49  
NIRE 35.300.029.780  
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede social, na Avenida Paulista nº 2439 - 5º andar – São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2009;
- b) Aprovação da destinação do resultado do exercício;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) Eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- e) Fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2010; e
- f) Alteração do *caput* do artigo 19, parágrafo 2º do artigo 20 e parágrafos 1º ao 7º do artigo 21 do Estatuto Social a fim de adequar os cargos da Diretoria Executiva.

Nos termos das Instruções CVM nº 165/91, 282/98 e 481/09, informa-se que os acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, bem como através das páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&Fbovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

**Jorge Queiroz de Moraes Junior**  
**Presidente do Conselho de Administração**